



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semed
Secretaria Municipal
de Educação

PORTARIA Nº 310/2025-SEMED

PUBLICADO no mural da
Secretaria Municipal de Educação
Em: 13 / 02 / 2025

**Dispõe sobre a designação de Fiscal para
assistir e subsidiar a Secretaria Municipal
de Educação e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 321 de 22 junho de 2011, que delega competências, dentre as quais a de ordenação de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **GILBERTO PEDREIRA MENEZES, Dec. 095/2025 e ELIZARDO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR, Dec. 407/2025, JOHN JESSÉ BONFIM, Dec. 754/2025**, ambos lotados respectivamente na Secretaria Municipal de Educação no Departamento de Alimentação Escolar - DAE, para exercerem a função de Fiscal e Suplente de Fiscal do contrato de nº **20250191**, oriundo do da Dispensa de Licitação 0010/2025SEMED, conforme anexos desta Portaria. Representarão a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, perante as contratadas e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, conforme o disposto nos § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/21;

II - Comunicar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme o disposto nos § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/21;

III - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados nos contratos, visitando os locais onde os contratos estejam sendo executados e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

IV - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

V - Exigir que a contratada substitua os produtos/materiais ou bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semed
Secretaria Municipal
de Educação

VI - Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VII - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VIII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

IX - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

X – Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

XI – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XII - Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XIII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIV- Verificar, por intermédio dos prepostos da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XV - Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XVI - Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

XVII – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º O(A) servidor(a) designado(a) no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no anexo desta Portaria.



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semed
Secretaria Municipal
de Educação

Art. 3º Na ausência do servidor **GILBERTO PEREIRA MENEZES, Dec. 095/2025**, fica designado como suplentes os servidores **ELIZARDO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR, Dec. 407/2025**, **JOHN JESSÉ BONFIM, Dec. 754/2025**, ambos lotadas na Secretaria Municipal de Educação/ Departamento de Alimentação Escolar - DAE.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

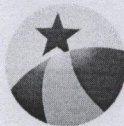
Parauapebas-PA, 13 de fevereiro de 2025.

MAURA REGINA PAULINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 007/2025

GILBERTO PEDREIRA MENEZES
Dec. 095/2025

ELIZARDO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Dec. 407/2025

JOHN JESSÉ BONFIM
Dec. 754/2025



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semed
Secretaria Municipal
de Educação

ANEXO I

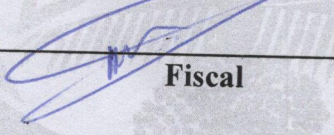
PORTARIA Nº 310/2025 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO:

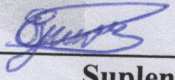
CONTRATO Nº: 20250191	UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
CONTRATADO: IMPACTO COMÉRCIO DE PRODUTOS PERECIVEIS E TRANSP. LTDA	
CNPJ: 47.505.706/0001-54	VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.744.282,68
VIGÊNCIA: 13/02/2025 a 13/06/2025.	
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio de alimentação escolar das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no âmbito do Município de Parauapebas, Estado do Pará.	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

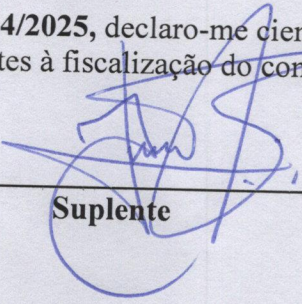
Eu, **GILBERTO PEDREIRA MENEZES Dec. 095/2025**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.


Fiscal

Eu, **ELIZARDO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR Dec. 407/2025**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.


Suplente

Eu, **JOHN JESSÉ BONFIM Dec. 754/2025**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.


Suplente

6